



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

ATA N.º 055/2019 DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ, MINAS GERAIS.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na Sede do Poder Legislativo, situado a Rua Capitão Joaquim Elizário Andrade de Magalhães, 112 - Centro, no Plenário "João Evangelista Bahia", foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária do mês de dezembro de dois mil e dezenove da Câmara Municipal de Bambuí, sob a presidência do Vereador Robson Idelbrando Frazão e Secretariada pelo Édson da Silva Costa, que contou com as presenças dos Senhores Vereadores: Anderson Miguel Leite Santos, Édson da Silva Costa, Edilson Santos da Costa Lopes, Lécio José da Silva, Luciano Cardoso Gontijo, Magno Terêncio Chaves, Mário Sérgio Pereira, Pedro Renato Pereira Barros, Regina Amâncio Alves, Robson Idelbrando Frazão e Valdevino Vaz Dias Júnior. Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente, Vereador Robson Idelbrando Frazão, em nome de Deus, declarou aberta a reunião. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a oração do Pai Nosso. Não havendo Expediente, o Sr. Presidente passou a Ordem do Dia, matéria específica de acordo com convocação em conformidade com a convocação assinada no dia 20 de dezembro de 2019, para a realização das Reuniões do mês de dezembro de 2019, as quais seriam realizadas no dia 23 de dezembro de 2019, às 17, 18 e 21 horas. Em seguida, o Sr. Presidente passou a pauta da convocação para 3ª Reunião Extraordinária, colocando em 2º Turno de Discussão e Votação, as seguintes matérias: 1-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/19, que dispõe sobre a estrutura e o procedimento da Administração Direta e Indireta do Município de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual foi aprovado em 2º Turno de Votação. 2-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006/19 (EXECUTIVO), que reestrutura o Plano dos Profissionais da Educação do Município de Bambuí, estabelece normas de enquadramento, promoção, progressão e fixa tabela de vencimentos e dá outras providências, o qual foi aprovado em 2º Turno de Votação. 3-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/19 (EXECUTIVO), que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos do Poder Executivo e da Autarquia do Município de Bambuí/MG, estabelece normas de enquadramento, a respectiva tabela de vencimentos e dá outras providências, o qual foi aprovado em 2º Turno de Votação. Fazendo uso da palavra, a Vereadora Regina disse que a vitória é de todos e, em especial dos motoristas, que, caso queiram pleitear uma vaga em concurso público, esta será para nível fundamental incompleto. Disse ainda sobre a vitória para os professores e enfermeiros, que receberão um salário justo, bem como os demais profissionais. A seguir, o Sr. Presidente, fazendo uso da palavra registrou que esta reunião não gera ônus para o Município. Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente, Vereador Robson Idelbrando Frazão, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e de Nosso Senhor Jesus Cristo encerrou a reunião e eu, Vereador Édson da Silva Costa, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e votada, será assinada por aqueles que a aprovarem. Bambuí, 23 de dezembro de 2019.

Edson da Silva Costa; Robson Idelbrando Frazão; Valdevino Vaz Dias Júnior; Luciano Cardoso Gontijo; Magno Terêncio Chaves; Mário Sérgio Pereira; Pedro Renato Pereira Barros; Regina Amâncio Alves; Edilson Santos da Costa Lopes; Lécio José da Silva; Anderson Miguel Leite Santos.